



DIREÇÃO FINANCEIRA – TESOURARIA

PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO ANUAL EM 2026/2027

(in English page 4)

(Para alunos que frequentaram a UCP em 2025/26)

Se é aluno(a) finalista (se completa o seu ciclo de estudos até 31 de Agosto de 2026) e/ou **não vai frequentar a UCP** no ano letivo 2026/2027 (*) **não deverá efetuar o pagamento da inscrição anual** mesmo que o valor e referência apareçam na sua área de aluno(a).

(*) Alunos que estarão fora da UCP, i.e., alunos que irão estudar numa universidade parceira – enquanto alunos de um programa de Double Degree, Exchange ou Estágio – durante 1 ou 2 semestres do ano académico 2026/2027 continuam a ser alunos da UCP e, como tal, devem efetuar o pagamento da inscrição anual.

Caso esteja previsto defender a sua dissertação de Mestrado em junho-julho ou outubro de 2026, ficará isento da taxa de inscrição anual para 2026/2027 devendo ignorar os detalhes de pagamento que surjam no E-sca.

1. Pagamento da inscrição anual

O pagamento da inscrição anual é condição obrigatória para poder inscrever-se nas unidades curriculares do ano letivo 2026/2027. O valor da inscrição anual no ano letivo 2026/2027 estará a pagamento **a partir do próximo dia 15 de junho de 2026.**

2. Taxa de inscrição anual

Os valores aprovados para o ano letivo 2026/2027 constam nas tabelas de propinas, taxas e emolumentos e podem ser consultados em <https://sca.lisboa.ucp.pt/e-sca/>.

3. Modalidades de pagamento

Pagamento por referência multibanco, automaticamente disponível para os alunos que não apresentem valores em dívida à UCP. Quando existam valores em dívida, o lançamento da referência MB para pagamento da inscrição anual só ocorrerá entre 1 a 2 dias úteis após regularização dos referidos valores.

Para efetuar o pagamento necessita de aceder ao módulo **E-Serviços ao Cidadão Académico** da página da Universidade Católica Portuguesa (Lisboa-Sede), realizando os seguintes passos:

- Aceder ao endereço: <https://sca.lisboa.ucp.pt/e-sca/> ;
- Na janela (autenticação) introduzir o seu login e a sua password;
- Selecionar no menu a opção “registo académico” e depois “situação de tesouraria”;
- Verificar se existem dívidas à Universidade;

- Tendo uma situação regular, obter os códigos de entidade (20849) e referência (varia de aluno para aluno) e o montante a pagar (correspondente à taxa de inscrição aplicável a cada unidade de ensino) – de modo análogo o aluno pode obter códigos para outros pagamentos.

Seguidamente, numa caixa multibanco ou através do MB net, selecione o menu “pagamentos de serviços” e introduza os códigos de entidade e referência e o montante.

A tesouraria não envia nem divulga, em circunstância alguma, por e-mail ou telefone as referências para pagamento.

4. Prazos de pagamento

Faculdade Teologia	Até 22 de Junho de 2026	
Faculdade Ciências Humanas	<u>Licenciatura</u> Até 20 de Julho de 2026	<u>Mestrado e Doutoramento</u> Até 10 de Julho de 2026
Instituto Superior Direito Canónico	Até 22 de Julho de 2026	
Instituto Estudos Políticos	Até 18 de Julho de 2026	
Faculdade Ciências Saúde e Enfermagem	Até 30 de Julho de 2026	
EE - Escola de Enfermagem	Até 10 de Julho de 2026	

5. Multa por pagamento da inscrição anual fora de prazo (*)

O pagamento da inscrição anual fora do prazo fixado determina uma multa conforme consta nas tabelas de propinas, taxas e emolumentos aprovadas para o ano letivo 2026/2027.

6. Multa por inscrição fora de prazo nas disciplinas (*)

A inscrição nas disciplinas fora do prazo fixado pelas unidades académicas, está sujeita ao pagamento de uma multa no valor constante nas tabelas de propinas, taxas e emolumentos aprovadas para o ano letivo 2026/2027.

(*) NOTA: Se ultrapassar os dois prazos previstos nos pontos 5 e 6 estará sujeito às duas multas.

ATENÇÃO:

As multas mencionadas nos pontos 5 e 6 estão previstas nas regras de pagamento da UCP assim como nas tabelas de propinas, taxas e emolumentos da UCP e não são passíveis de isenção.

O dia de **inscrição nas disciplinas deverá ser confirmado com o secretariado** do seu curso.

Não deixe o pagamento da inscrição anual para o último dia do prazo; pode surgir qualquer dificuldade que necessite de tempo adicional para regularização.

Tesouraria

2026-06-01



FINANCE DEPARTMENT – TREASURY

ANNUAL ENROLMENT IN 2026/2027

(For students who attended UCP in 2026/27)

If you are a final year student (that is, if you complete your program until 31st August 2026) and/or if you will no longer be a UCP student during the academic year 2026/2027 (*), you should not pay the Annual Enrolment Fee (even if the corresponding amount and reference appear in your personal student area).

(*) Students who will be out of UCP, i.e., students who will be at a partner university – as Double Degree, Exchange students or internship – during 1 or 2 semesters of the academic year 2026/2027 are still UCP students and, as such, must pay the Annual Enrolment Fee.

If you are set to defend your Master dissertation in June-July or October 2026, you are exempt from the annual enrollment fee for 2026-2027. If the payment details show up in your student portal, you may disregard them.

1. Annual enrolment fee payment

The annual enrolment fee for the 2026/2027 academic year **will be payable from 15th June 2026.**

Payment of the Annual enrolment must be made before you enroll in the course subjects.

2. Annual enrolment fee

The amounts approved for the academic year 2026/2027 are set out in the Table of fees and charges, which can be consulted at <https://sca.lisboa.ucp.pt/e-sca/>.

The amount payable will be automatically available at E-sca for students who have no outstanding debts with UCP.

3. Payment methods

a) - “Multibanco” (ATM) / “Homebanking”

To pay using this method, students must access “*E-Serviços ao Cidadão Académico*” (E-SCA) on the UCP Lisbon page, and follow these steps:

- . Go to: <https://sca.lisboa.ucp.pt/E-SCA/login.aspx>;
- . Where it says “*Autenticação E-SCA Plus*”, “*Perfil*” choose “student” and enter your **login** and **password** as provided to new students by the Students Affairs Office. In case of difficulty, you should ask for help from helpdesk@ucp.pt
- . Select “Academic Regist” and “Treasury Situation” in the left menu.
- . At the top are available the unsettled movements and at the bottom the settled movements (invoices/receipts).
- .” Payment method” they will be able to obtain the codes “*Entity*” (UCP’s entity code - 20849) and “*Reference*” (Reference code – which varies) and the amount due (tuition amount).
- . With the information obtained in the previous step, students must go to an ATM, or use the homebanking, choose the option "Payments for Services" and enter the entity code, reference and amount.
- . Check if the data entered and the amount paid are correct (same as those published in your student area - E-SCA); if you detect that you have made a mistake, you must immediately notify treasury.sede@ucp.pt so that the situation can be resolved immediately.

Treasury doesn’t send or disclose payment references under any circumstances, by e-mail or telephone.

b) - By Bank Transfer to the UCP IBAN

Exclusively for international students without a Portuguese bank account.

4. Fine for late payment (*)

Payment of the annual enrolment after the deadline will imply a fine as set out in the table of Tuitions and charges.

5. Fine for enrolment with the academic services after deadline (*)

Enrolment in the course subjects (with the course academic services) after the deadline is subject to the payment of a fine in the amount set out in the table of tuitions and charges.

(*) NOTE: If you exceed both deadlines stipulated in points 5 and 6, you will be subject to both fines.

PLEASE NOTE:

The fines mentioned in 4 and 5 are foreseen in the UCP payment rules as well as in the fees table, and emoluments approved by the rectory and are not subject to exemption.

You should consult the secretaries of your course about the day for enrolment on the course subjects. Enrolments made after that time will lead to payment of a charge for enrolment after the deadline for the semester.

Do not leave it until the last day to pay; there may be any difficulty that needs of additional time for regularization.

Treasury

2026-06-01